



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

ATA DE REUNIÃO

No período de 27 de novembro de 2023 às 00h00min ao dia 01 de dezembro de 2023 às 23h59 horas, o Plenário da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, ferroviários e metroviários e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, realizou sua 1ª Sessão Plenária Virtual Ordinária do ano de 2023, nos termos da Resolução Agetransp nº 56/2023 e no inciso III do art. 55 do Regimento Interno desta Agência, sob a presidência do Conselheiro-Presidente Adolpho Konder. Participaram os Senhores Conselheiros Charlles Batista, José Fernando de Moraes Alves, Murilo Provençano dos Reis Leal e Vicente de Paula Loureiro. No período os conselheiros em análise aos processos colocados em pauta, puderam manifestar seus votos por meio do sistema, sendo consagrado o seguinte resultado: i) **PROCESSO [SEI-220008/000243/2021](#) – CONCESSIONÁRIA ROTA 116 – TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2021 – Conselheiro Relator Adolpho Konder** - por unanimidade dos Conselheiros, sagrou-se vencedor o voto apresentado pelo Conselheiro Relator, in verbis: 1. Considerar cumpridas pela Concessionária ROTA 116, as obrigações estabelecidas na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Segundo, alínea “n” do Contrato de Concessão, secundadas pelo disposto no inciso I do art. 5º e art. 19, ambos da Lei Estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005; 2. Determinar à Secretaria Executiva que, cumpridas as formalidades administrativas, após o trânsito em julgado, sejam os autos devidamente arquivados; ii) **PROCESSO [E-12/004/389/2017](#) – CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - ACOMPANHAMENTO FALHA NO SISTEMA SÉPTICO EMBARCAÇÃO ILHA GRANDE – Conselheiro Relator Vicente Loureiro**, por unanimidade dos conselheiros, sagrou-se vencedor o voto apresentado pelo Conselheiro Relator, in verbis: 1- Não imputar a Concessionária CCR BARCAS, qualquer sanção em relação as questões relatadas em relação aos banheiros da embarcação Ilha Grande; 2- Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo após seu trânsito em julgado. Não havendo mais processos em pauta, o Conselheiro-Presidente do Julgamento encerrou a sessão da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pela Secretária Executiva da AGETRANSP.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Charlles Batista
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Murilo Leal

Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Ana Beatriz Pereira
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 21/12/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 21/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 21/12/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 21/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 21/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Pereira Santos, Secretária Executiva**, em 26/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65716528** e o código CRC **392E9978**.